





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA CNPJ: 05.277.173/0001-75 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## **PORTARIA Nº 04/2023**

"Dispõe sobre a Designação de Agentes Públicos para condução de Processos Licitatórios e de Contratação Direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA para o ano de 2023, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, conforme indicado na presente Portaria.
- **§1º.** Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:

SERVIDOR	CARGO DESIGNADO
Raphael de Sousa Gonçalves	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota	MEMBRO TITULAR / EQUIPE DE APOIO
Weverton de Sousa Teixeira	MEMBRO TITULAR / EQUIPE DE APOIO

- **§2º.** Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
- **Art. 2º.** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal